



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEDUPP	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo	• Maria Aparecida Louzada • Secretária • Ordenadora de Despesas	• Assessoria Técnica • Assessoria Jurídica Local • Assessoria Especial de Intervenções Urbanas • Comitê Técnico Intersetorial de Uso e Ocupação do solo • Comitê Técnico Intersetorial de Diretrizes da Política Habitacional • Câmara Integrada de Análise e Aprovação de Novos Empreendimentos • Junta de Julgamentos Fiscais • Junta de Recursos Fiscais • Mesa de Diálogo e Mediação de Conflitos • Programa Boniteza • Supervisão de Apoio à Execução Instrumental • Subsecretarias: - Participação Popular - Planejamento Urbano - Atividades Urbanas - Proteção e Defesa Civil • Departamentos: - Informação Geral e Atendimento - Ação e Diálogo Comunitário - Aprovação de Projetos - Uso e Ocupação do Solo - Planos e Projetos Integradores - Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos - Conformidade Urbana - Licenciamento de Atividades Urbanas - Monitoramento e Fiscalização Urbana - Serviços Funerários e Cemitério - Gestão de desastres - Gestão de riscos de desastres - Habitação - Pesquisa e Geoprocessamento • Conselhos Municipais: - Habitação e Política Urbana
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Lei nº 15.147 de 18 de julho de 2025 • Lei nº 15.201 de 02 de outubro de 2025 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 • Decreto nº 16.951 de 1º de janeiro de 2025 • Decreto nº 17.376 de 25 de julho de 2025 • Decreto nº 17.689 de 20 de fevereiro de 2026 • Decreto nº 17.838 de 29 de maio de 2026		

- **Atribuições:**

I - planejar e executar as políticas públicas de desenvolvimento urbano;

II - monitorar a aplicação do Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora;

III - gerir os programas de redução do déficit habitacional;

IV - implementar instrumentos urbanísticos;

V - planejar, executar e fiscalizar as políticas de regulação urbana e de posturas do Município;

VI - gerir os processos de licenciamentos de obras, parcelamentos urbanos e de atividades econômicas e urbanas em articulação com outros entes da administração municipal, conforme suas atribuições específicas e legislação pertinente;

VII - coordenar as ações de defesa civil;

VIII - gerir o Gabinete de Diálogo Comunitário e a Mesa de Diálogo e Mediação de Conflitos;

IX - administrar o cemitério municipal;

X - definir, elaborar e efetuar, com apoio da Secretaria da Fazenda e em conjunto com Administração Direta e Indireta, o planejamento estratégico das ações do Programa de Governo Participativo, por intermédio do planejamento territorial do orçamento, com participação popular;

XI - realizar o atendimento ao público;

XII - gerir o Mercado Municipal e o seu Centro Comercial, de forma compartilhada, respondendo pelo eixo de produção, abastecimento e economia popular, nos termos do Decreto nº 17.615, de 29 de dezembro de 2025;

XII - coordenar e fiscalizar as feiras livres.